



## Minuto de Ética do MDR

### “Ética e Profissionalismo”\*

Neste mês, o **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal completa seu 28º aniversário.**

Aprovado pelo [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), o Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal representa **grande avanço para a Administração Pública federal**: a efetivação de uma série de medidas para a **profissionalização do serviço público**.

A edição da norma foi uma **resposta aos anseios da sociedade** e ao movimento de organismos internacionais contra corrupção, em um contexto marcado por escândalos e confusão entre interesses público e privado. Nesse cenário, era imprescindível que um elevado padrão de **conduta ética** fosse estabelecido e praticado.

No Decreto, encontramos informações importantes sobre o **comportamento esperado** no exercício da função pública. Ao introduzir a ideia de **profissionalismo**, a postura dos servidores é ressignificada, sendo-lhes exigido **cuidado e zelo** no desempenho do seu trabalho. É exatamente o descrito no inciso XIV, alínea “b”, do Código:

*“XIV - São deveres fundamentais do servidor público: [...]*

*b) exercer suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, [...] com o fim de evitar dano moral ao usuário.”*

Pensando no dia a dia, agir com profissionalismo pode ser um verdadeiro **desafio**. Parece haver mais serviço que servidores, mais demandas que tempo ou recursos.

Para incentivar a Administração a buscar soluções mais eficientes e eficazes para os problemas que se propõe a enfrentar, o Código de Ética oferece **a motivação e os princípios** para nortear a gestão pública e a jornada dos servidores.

Também aqui Ministério do Desenvolvimento Regional temos uma Comissão de Ética que está à disposição dos servidores, dos colaboradores e da sociedade para ajudar nessa caminhada. Como integrante do [Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal](#), temos atuado ativamente em prol da promoção e educação para a ética pública no âmbito do MDR.

Nesse sentido, em consonância com o [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), com o [Decreto nº 6.029, de 01 de fevereiro de 2007](#), com a [Resolução CEP nº 10, de 29 de setembro de 2008](#), e com a [Portaria MDR nº 2.829, de 28 de novembro de 2019](#); informamos a todos os servidores e colaboradores sobre a recentemente edição do [Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do Ministério do Desenvolvimento Regional](#); aprovado pela Portaria MDR nº 1675, de 31 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos SEI, em 1º de junho de 2022.

O referido documento é produto de um longo processo de trabalho coletivo, que contou com a colaboração de diferentes áreas e agentes públicos do Órgão, expressando a percepção sobre a ética pública, a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência cidadã. Encorajamos a todos à leitura atenta e cuidadosa do **Código de Conduta Ética dos Agentes Públicos do MDR**.

Tem alguma dúvida?

**A Comissão de Ética Setorial do Ministério do Desenvolvimento Regional está à disposição. Precisando, fale conosco. Nosso contato: [etica@mdr.gov.br](mailto:etica@mdr.gov.br).**

Consulte nossa página no sítio eletrônico do MDR: [https://www.gov.br/mdr/pt-br/canais\\_atendimento/comissao-de-etica](https://www.gov.br/mdr/pt-br/canais_atendimento/comissao-de-etica).

O MINUTO DE ÉTICA do MDR é uma ação contínua proposta pela Comissão de Ética Setorial - CE/MDR, em consonância com as recomendações da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR. Gostaria de colaborar com a proposição de temas? Escreva para nós! PARTICIPE!

\*Fonte: Boletim Informativo Nº 47, Junho de 2022, Secretaria-Executiva CEP/PR, Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal; adaptado. Disponível em: <https://www.gov.br/planalto/pt-br/assuntos/etica-publica/sistema-de-gestao-da-etica/boletim-informativo/boletins-informativos>.